



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 335/94, de 19 de dezembro de 1994.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

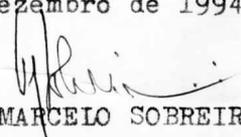
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. JOÃO LUIZ RAMALHO DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 19 de dezembro de 1994.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL